

com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "O", **Nanci Gomes Silvério, matrícula n.º 63738-01**, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.661,71** (dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos); **Quinquênios (05): R\$ 1.330,86** (hum mil, trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 798,51** (setecentos e noventa e oitenta e oito reais e cinquenta um centavos), nos termos do Processo n.º 3.807.124-6/2009.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de outubro de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3819, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aposentada no cargo de Assistente de Atividades Administrativas, Grau 03, Referência "J", **Dinah Lúcia Morais da Silva, matrícula n.º 98043-01**, por ter implementado os

requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 640,18** (seiscentos e quarenta reais e dezoito centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 1.341,04** (mil, trezentos e quarenta e um reais e quatro centavos); **Adicional de Incentivo Profissionalização: R\$ 57,61** (cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 320,09** (trezentos e vinte reais e nove centavos), nos termos dos Processos n.º s 1.106.115-0/1997, 3.776.918-5/2009 e 1.523.575-6/2000.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de outubro de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3820, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.274.134-7/2007, de interesse de **LOURIVAL LOUZA JUNIOR**, e

**Considerando** o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 2-4/15 e 05, da Quadra C-09, situados à Avenida Deputado Jamel Cecílio e ruas 14 e 14-A, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02/05-15, com as seguintes características e confrontações:

<b>Lote 02/05-15</b>	<b>ÁREA</b>	<b>3.562,27m²</b>
Frente para a Avenida Deputado Jamel Cecílio.....		27,64m
Fundo, confrontando com a Rua 14.....		31,76m
Lado direito, confrontando com os lotes 16, 01		
e Rua 14-A.....		28,75+22,80+15,26+47,00m

Lado esquerdo, confrontando com os lotes 14 e 06.....38,50+15,00+38,50m  
Pela linha curva.....D=14,15m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de outubro de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3821, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nº.s 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº. 3.269.999-5/2007, de interesse de **J. VIRGÍLIO IMÓVEIS LTDA.**,

*considerando* o disposto no art. 209, da Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº. 176, de 23 de janeiro de 2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 03, 04, 05 e 06, da Quadra 112, situados à Avenida Vera Cruz e Rua Olinda, Jardim Atlântico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/06, com as seguintes características e confrontações:

<b>Lote 03/06</b>	<b>Área</b>	<b>1.690,435m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida Vera Cruz.....		60,57m

Fundo, confrontando com a Rua Olinda.....59,80m  
Lado direito, confrontando com Via Pública.....21,486m  
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02.....21,456m  
1º Chanfrado - Via Pública com Rua Olinda.....7,07m  
2º Chanfrado - Avenida Vera Cruz com Via Pública.....6,506m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de outubro de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3822, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **EMERSON DE OLIVEIRA PASSOS**, matrícula n.º 815160-01, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 15 de outubro de 2009, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de outubro de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia